

FERROVIA NORTE SUL S.A.
CNPJ/MF nº. 09.257.877/0001-37
NIRE 21.300.009.540
Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 23 de maio de 2024, às 12:00 horas, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da Ferrovia Norte Sul S.A, sociedade com sede social na Avenida dos Portugueses, s/n.º, Prédio DILN, 1º andar, sala 1, Retorno do Itaqui, Itaqui-Pedrinhas, CEP n.º 65.085-582, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão (“Companhia” ou “FNS”) de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI nº 81”).

2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no Artigo 124, § 4º da Lei das S/A, em razão da presença da acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, VLI Multimodal S.A (“Acionista”), conforme registros e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a AGE considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, o Sr. Alessandro Pena da Gama e o Advogado da Companhia, Tomás Vaz de Oliveira Brandão.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alessandro Pena da Gama, que convidou Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Redução do capital social de Companhia, no valor de R\$ **1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), sem cancelamento de ações, mediante restituição de valores aos acionistas, nos termos do art. 174 da Lei das S.A.;
- (ii) Alterar caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir a alteração proposta no item 4 (i), se aprovada;
- (iii) Autorizar os administradores da companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, se aprovadas.

5. DELIBERAÇÕES: Devidamente instalada a AGE e após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem qualquer condição ou ressalva, o quanto segue:

5.1. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ **1.000.000.000,00** (um bilhão de reais), sem o cancelamento de ações, nos termos do art. 173 da Lei das S.A., por julgá-lo excessivo às suas atividades e de forma a buscar uma melhor estrutura de capital, pelo que o número de ações e o percentual de participação da acionista no capital social da Companhia se manterão inalterados. Por consequência, o capital social da Companhia passará **de R\$ 1.859.133.976,33** (um bilhão oitocentos e cinquenta e nove milhões cento e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) **para R\$ 859.133.976,33** (oitocentos e cinquenta e nove milhões cento e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

A redução do capital será concretizada mediante a restituição à Acionista, em moeda corrente nacional, do valor de R\$ 0,54467 por ação de emissão da Companhia. Os recursos serão pagos até 31 de dezembro de 2024.

A redução do capital se tornará eficaz após o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias para a oposição de credores, contados a partir da publicação da deliberação ora tomada, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., caso não haja oposição de nenhum credor, ou, havendo, tenha sido comprovado o pagamento do referido crédito ou o depósito judicial do valor.

5.2. Aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação do item 5.1., passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 859.133.976,33 (oitocentos e cinquenta e nove milhões cento e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), dividido em 1.835.966.791 (um bilhão oitocentos e trinta e cinco milhões novecentas e noventa e seis mil setecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

5.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da AGE, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das S/A, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. O Presidente e o Secretário da mesa declaram, expressamente, que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta AGE. Presidente: Sr. Alessandro Pena da Gama e Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista: VLI Multimodal S.A. (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão).

São Luis/MA, 23 de maio de 2024

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Tomás Vaz de Oliveira Brandão

Tomás Vaz de Oliveira Brandão
Secretário